



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000720240411000146

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Nova Russas identificou a necessidade premente de promover o desenvolvimento social e a integração comunitária por meio do esporte, cultura e lazer. Visando atender a essa necessidade, surge a demanda pela construção de um Ginásio Esportivo no município. Esta iniciativa visa oferecer um espaço adequado para a prática de atividades físicas e esportivas, além de servir como um local para eventos culturais e educacionais que beneficiarão a comunidade local.

O projeto para a construção do Ginásio Esportivo se justifica pela ausência de infraestrutura adequada que atenda às diversas modalidades esportivas e que possa também ser utilizado para grandes reuniões comunitárias, eventos escolares e culturais. Além disso, a construção do ginásio contribuirá significativamente para o desenvolvimento social, oferecendo um espaço para programas de inclusão social por meio do esporte e outras atividades que promovam a saúde, o bem-estar e a coesão comunitária.

Este projeto alinha-se aos objetivos de incentivo à prática de atividades físicas regularmente recomendados pelos órgãos de saúde pública, combatendo o sedentarismo e promovendo estilos de vida saudáveis entre a população de Nova Russas. Além disso, o ginásio esportivo servirá como um importante instrumento para a descoberta e formação de atletas na região, fomentando assim o talento local e apoiando o desenvolvimento esportivo municipal e regional.

A necessidade de tal infraestrutura é também justificada pelo potencial impacto positivo na economia local, gerando empregos diretos e indiretos durante e após sua construção, e pela capacidade de atrair eventos esportivos e culturais que fomentem o turismo e o comércio na região. Dessa forma, a construção do Ginásio Esportivo em Nova Russas é essencial para atender à demanda pública por espaços de lazer e esporte, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico sustentável do município.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. da Juventude, Turismo e Desporto	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para assegurar o atendimento à demanda identificada, com eficiência e eficácia, sob a égide da Lei 14.133/2021, esta contratação será norteada por um conjunto de requisitos



[Handwritten signature]



critérios definidos. Esses são indispensáveis para a escolha da solução mais vantajosa, considerando não apenas o aspecto econômico, mas também critérios e práticas que promovam a sustentabilidade, conformidade legal, padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme preconiza a nova legislação sobre licitações e contratos administrativos.

- **Requisitos Gerais:** O objeto contratado deverá atender às definições técnicas e de uso previstas neste documento, garantindo a acessibilidade, segurança, funcionalidade, e adequação às finalidades a que se destina, em especial, a construção de um ginásio esportivo em Nova Russas. Deverá ser prevista a utilização de materiais e tecnologias que promovam longevidade estrutural e baixa manutenção.
- **Requisitos Legais:** A contratação deverá observar todas as legislações pertinentes, normas técnicas aplicáveis à construção civil e às instalações esportivas, em especial normas de segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência e exigências da legislação ambiental. Serão também observadas as disposições da Lei 14.133/2021, garantindo transparência, igualdade de condições a todos os concorrentes e seleção da proposta mais vantajosa para a administração.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Deverão ser empregadas práticas de construção sustentável, contemplando o uso de materiais ecoeficientes, sistemas de gestão de resíduos, economia de água e energéticos, bem como a incorporação de tecnologias limpas. A proposta deve considerar o ciclo de vida dos materiais e a eficiência energética do ginásio, visando a minimização dos impactos ambientais e o fomento do desenvolvimento sustentável.
- **Requisitos da Contratação:** O licitante deverá comprovar experiência prévia em projetos similares, capacidade técnica e financeira para execução da obra, além de atender a todos os critérios de qualificação técnica e certificações exigidos pelo edital. Será necessária a entrega de um cronograma de execução detalhado, plano de gestão de qualidade e segurança do trabalho.

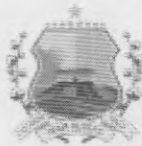
Os requisitos aqui estabelecidos são essenciais para a realização da contratação, buscando-se evitar a inclusão de exigências supérfluas que possam limitar a competitividade do certame. Dessa forma, espera-se selecionar a solução que melhor atenda ao interesse público, promovendo tanto a eficiência da gestão de recursos quanto a responsabilidade socioambiental e garantindo a entrega de uma infraestrutura esportiva adequada às necessidades da população de Nova Russas.

4. Levantamento de mercado

No processo de contratação para a construção do ginásio esportivo no município de Nova Russas, identificam-se as principais soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos, que incluem:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Opção que envolve a negociação direta com uma empresa construtora qualificada para a execução do projeto, possibilitando uma comunicação direta e personalizada com o prestador do serviço.
- **Contratação através de terceirização:** Esta modalidade envolve a seleção de uma empresa para ser responsável pela gestão completa da construção, incluindo a subcontratação de terceiros para a execução de tarefas específicas.
- **Formas alternativas de contratação:** Soluções inovadoras como parcerias público-privadas (PPPs) ou contratos de performance, onde a remuneração e a continuidade do contrato estão associadas ao cumprimento de metas e





resultados pré-definidos.

Após análise das opções disponíveis, julga-se a contratação direta com o fornecedor como a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação específica pela construção do ginásio esportivo. A escolha se justifica pelos seguintes motivos:

- Comunicação direta e eficiente com o prestador de serviço, facilitando o alinhamento de expectativas e a resolução de problemas;
- Capacidade de selecionar fornecedores altamente qualificados e especializados na construção de instalações esportivas, garantindo a entrega de um projeto de acordo com os requisitos técnicos específicos;
- Melhor controle do cronograma de obra e da qualidade do serviço, uma vez que a responsabilidade é única e claramente definida;
- Possibilidade de negociação de custos mais enxutos e controle efetivo do orçamento, por não haver intermediários.

Esta abordagem de contratação promove uma maior transparência no processo e assegura o alinhamento do projeto ao Planejamento da Administração Pública, em conformidade com o disposto no artigo 18 da Lei nº 14.133, garantindo assim a eficiência e a economicidade desejadas para o investimento público.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a construção do Ginásio Esportivo no município de Nova Russas se fundamenta na identificação de uma carência de espaços dedicados ao fomento das práticas esportivas e atividades comunitárias. Este projeto visa não apenas atender a essa demanda específica, mas também contribuir amplamente para o desenvolvimento social, cultural e econômico da localidade. A Lei 14.133/2021, em seu Art. 5º, enfatiza a importância do desenvolvimento nacional sustentável, um princípio que esta contratação segue rigorosamente ao promover a inclusão e o bem-estar comunitário, alinhando-se estrategicamente aos interesses públicos.

Consoante ao Art. 18, §1º, inciso V da Lei 14.133/2021, uma extensa pesquisa e análise de mercado precederam a concepção desta solução, assegurando que a proposta para o ginásio esportivo é, de fato, a mais adequada e eficiente disponível no mercado. Atendendo a múltiplas necessidades que vão além da prática esportiva, a solução engloba vestiários equipados, sanitários acessíveis, áreas para primeiros socorros, espaços de armazenamento para materiais esportivos, e uma área administrativa. Além disso, é projetado para ser um polo de integração comunitária, ofertando espaços externos que possibilitam não apenas o esporte, mas também eventos sociais e culturais.

A economicidade e a otimização dos recursos foram premissas adotadas desde a concepção do projeto, em consonância com o Art. 18, §1º, inciso IX da Lei 14.133/2021, que recomenda o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A expectativa é que o ginásio esportivo, como descrito, ofereça a melhor relação custo-benefício, não apenas em termos de construção e manutenção, mas também como investimento na saúde, na educação e no lazer da população local.

É importante frisar que, durante o planejamento, foram considerados possíveis impactos ambientais, em conformidade com o Art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133/2021, adotando-se estratégias e tecnologias construtivas que minimizam esses impactos e





promovem a sustentabilidade do projeto.

Por fim, ao avaliar a viabilidade e a adequação da contratação para o atendimento da necessidade pública, conforme preconiza o Art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, conclui-se que a construção do ginásio esportivo representa a melhor solução dentro das opções de mercado. O projeto foi meticulosamente elaborado para assegurar que sua implementação esteja em perfeita harmonia com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência delineados pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021, corroborando o alinhamento deste empreendimento aos objetivos maiores de desenvolvimento sustentável e bem-estar social.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS conforme CONTRATO DE REPASSE Nº944078/2023 e PLANO DE TRABALHO Nº 1087979-52.	1,000	Serviço

Especificação: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS conforme CONTRATO DE REPASSE Nº944078/2023 e PLANO DE TRABALHO Nº 1087979-52. LOCALIZADO NA RUA ANTONIO CARLOS S/N, BAIRRO UNIVERSIDADE.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS conforme CONTRATO DE REPASSE Nº944078/2023 e PLANO DE TRABALHO Nº 1087979-52.	1,000	Serviço	3.356.621,38	3.356.621,38

Especificação: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS conforme CONTRATO DE REPASSE Nº944078/2023 e PLANO DE TRABALHO Nº 1087979-52. LOCALIZADO NA RUA ANTONIO CARLOS S/N, BAIRRO UNIVERSIDADE.

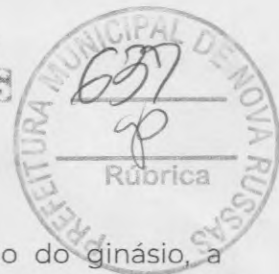
Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 3.356.621,38 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A avaliação da divisibilidade do objeto da licitação revelou que a construção do ginásio esportivo, enquanto objeto único, apresenta aspectos técnicos que não favorecem a divisão em lotes menores sem comprometer a integridade, a funcionalidade e a eficiência final da construção. Portanto, considera-se a decisão pelo não parcelamento baseada nos seguintes critérios:

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise indica que a divisão do projeto em múltiplos contratos poderia resultar em complexidades logísticas e de gerenciamento, aumentando os riscos de atrasos e custos adicionais. Além disso, a unidade do projeto é essencial para garantir a qualidade e a eficácia dos resultados, principalmente no que se refere às especificações técnicas detalhadas e aos padrões de segurança.
- **Economia de Escala:** Foi identificado que o parcelamento do projeto poderia levar a um aumento proporcional nos custos, superando os benefícios da divisão.





Considerando o volume e a natureza específica da construção do ginásio, a economia de escala se faz presente na aquisição de materiais e na contratação de mão de obra especializada, quando realizada em escala adequada à totalidade do projeto.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar do parcelamento potencialmente permitir a participação de um número maior de fornecedores, a análise do mercado indicou um número suficiente de empresas capacitadas para executar a obra em sua totalidade, mantendo assim um nível competitivo de propostas sem fragmentar o projeto, o que poderia prejudicar a gestão e a execução coesa da obra.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão está justificada pela compreensão de que a divisão do projeto acarretaria dificuldades de execução, gerenciamento e manutenção da qualidade, o que poderia resultar em prejuízos significativos ao objetivo principal de proporcionar à comunidade um ginásio esportivo funcional e seguro dentro dos prazos e orçamentos planejados.

Para reforçar a decisão pelo não parcelamento, uma análise aprofundada do mercado foi realizada, evidenciando que a abordagem de execução integral é alinhada às melhores práticas do setor de construção de infraestruturas esportivas, maximizando tanto a eficiência econômica quanto a operacional da obra. A consideração de lotes para aquisições de grande volume, nesta situação específica, não se aplica devido à natureza única e integrada da construção do ginásio esportivo, o que corrobora a decisão de executar o projeto como um objeto indivisível.

Em conclusão, a decisão pelo não parcelamento é fundamentada em uma abordagem que busca potencializar a eficiência da licitação e execução da obra, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos e a entrega de uma infraestrutura esportiva adequada às necessidades da comunidade de Nova Russas, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a construção do ginásio esportivo no Município de Nova Russas está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Nova Russas para o exercício financeiro corrente. A inclusão deste projeto no Plano Anual é resultado de um meticuloso planejamento estratégico que visa não apenas atender às necessidades imediatas da população local em termos de infraestrutura esportiva e lazer, mas também promover a saúde, a inclusão social, e o desenvolvimento esportivo no município.

A contratação está fundamentada nos objetivos estratégicos da administração pública local, que incluem a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, a promoção do acesso universal ao esporte e lazer, e o fortalecimento das políticas públicas de esporte e juventude. Esta ação está diretamente ligada ao compromisso da Prefeitura com o desenvolvimento sustentável, conforme estabelecido em seu plano de governo e refletido no Plano de Contratações Anual.

Conforme descrito no artigo 18, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, a consideração cuidadosa e a inclusão desta obra no Plano de Contratações Anual demonstram o alinhamento estratégico do projeto com o planejamento e a gestão fiscal responsável da Administração Pública. Esse alinhamento assegura que a contratação contribua efetivamente para a realização dos objetivos de médio e longo prazo definidos pela Prefeitura Municipal de Nova Russas, otimizando a aplicação dos recursos públicos e



[Handwritten signature]



maximizando os benefícios para a comunidade.

Adicionalmente, a inserção deste projeto no plano anual facilita a coordenação e a gestão eficiente de recursos, permitindo uma visão holística das contratações planejadas e em curso. A harmonização deste processo com o planejamento estratégico e orçamentário da entidade reforça o compromisso com a transparência, a economicidade, e o controle, princípios fundamentais da Lei 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

Conforme orientado pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes gerais para licitações e contratos administrativos, a construção do ginásio esportivo no Município de Nova Russas visa alcançar resultados que transcendam a simples execução física da obra. Almejamos desdobramentos consistentes com os princípios de eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e promoção do interesse público, buscando a otimização dos recursos públicos e a maximização dos benefícios sociais e econômicos para a comunidade local.

- **Desenvolvimento Social e Esportivo:** Fomentar o desenvolvimento esportivo e a inclusão social por meio do esporte, ao proporcionar infraestrutura adequada para a prática de diversas modalidades esportivas, conforme prescrito no art. 11, inciso IV, da Lei 14.133/2021 que incentiva a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Espera-se, assim, identificar e nutrir talentos esportivos locais, além de promover a saúde e o bem-estar da população.
- **Eficiência na Gestão Pública:** Garantir a aplicação eficiente dos recursos públicos, atendendo aos princípios de economicidade e eficiência estabelecidos pelo art. 5º e art. 12 da Lei nº 14.133/2021, por meio do cuidadoso planejamento e da gestão competente do projeto, desde a sua concepção até a execução final e a manutenção do ginásio esportivo.
- **Promoção da Qualidade de Vida:** Contribuir significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população, fornecendo um espaço seguro e acessível para atividades físicas e eventos culturais, em linha com o interesse público e com a finalidade de promover a saúde pública, como orienta o art. 11, inciso I, da referida Lei.
- **Educação e Formação:** Auxiliar no processo educativo e na formação integral de crianças e jovens, disponibilizando o espaço para atividades extracurriculares e para a prática de educação física. Este objetivo está alinhado ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, ao procurar integrar o ginásio às instituições de ensino do município e explorar seu potencial como ferramenta pedagógica inovadora.
- **Impacto Econômico:** Estimular a economia local por meio da geração de emprego e renda durante e após a construção do ginásio esportivo. A execução da obra deverá, conforme o art. 23 da Lei 14.133/2021, observar preços e custos compatíveis com os do mercado, visando ao uso eficiente dos recursos públicos e promovendo a circulação de renda no município.
- **Sustentabilidade e Meio Ambiente:** Empregar práticas de construção e materiais que minimizem o impacto ambiental, cumprindo os requisitos para uma obra sustentável, como previsto no art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021, o qual destaca a importância de considerar possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

Em conclusão, a construção do ginásio esportivo alinha-se estrategicamente aos objetivos da Lei nº 14.133/2021, promovendo não apenas o desenvolvimento físico e



[Handwritten signature]



estrutural, mas também induzindo progressos significativos nas dimensões social, econômica, educacional e ambiental no Município de Nova Russas. Esses resultados refletem o compromisso da administração pública com a gestão responsável e efetiva dos recursos, em prol da coletividade.

11. Providências a serem adotadas

Para a concretização da construção do ginásio esportivo no Município de Nova Russas, serão adotadas as seguintes providências detalhadas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021:

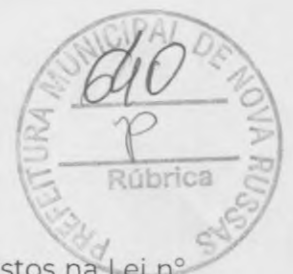
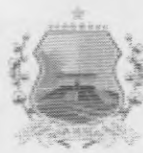
- Realização de concorrência pública: Será promovida uma concorrência eletrônica, conforme modalidade prevista e fundamentada legalmente no art. 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- Capacitação de servidores: A Prefeitura Municipal de Nova Russas organizará treinamentos e capacitações para os servidores envolvidos no processo de licitação e gestão contratual, assegurando a efetiva fiscalização e administração do contrato, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021.
- Estudo de impacto ambiental: Conforme indicado na seção sobre possíveis impactos ambientais, será realizado um estudo detalhado dos impactos ambientais potenciais da construção, adotando-se medidas mitigadoras recomendadas para promover a sustentabilidade do projeto.
- Engajamento da comunidade: Serão realizadas audiências públicas e encontros com a comunidade local para apresentar o projeto, esclarecer dúvidas e coletar sugestões, promovendo a transparência e a participação pública no processo.
- Ajustes e revisões do projeto básico: Em atendimento ao art. 18, incisos II e VI da Lei nº 14.133/2021, será realizada uma revisão detalhada do projeto básico ou do anteprojeto, conforme aplicável, para assegurar que todos os requisitos técnicos e especificações estejam em conformidade com as necessidades identificadas no ETP.
- Publicação e divulgação do edital: O edital da concorrência será amplamente divulgado, garantindo-se a publicidade necessária para assegurar a competitividade do certame, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- Monitoramento e controle: Serão implementadas rotinas de acompanhamento e controle durante todo o processo licitatório e a execução contratual, visando identificar e mitigar possíveis riscos, garantindo a eficiência e eficácia na gestão do contrato.
- Respeito à legislação vigente: Em todas as fases do processo, será assegurado o cumprimento da legislação vigente, especialmente no que se refere à Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros.

Essas providências visam garantir o sucesso na execução do projeto de construção do ginásio esportivo, atendendo de forma eficiente e eficaz às necessidades da população de Nova Russas, promovendo o desenvolvimento social e esportivo no município.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após criteriosa análise das necessidades do projeto de construção do ginásio esportivo





no município de Nova Russas e considerando os dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decidiu-se por não adotar o sistema de registro de preços para esta contratação específica. A decisão baseia-se em aspectos fundamentais que inviabilizam a aplicabilidade e eficiência deste regime para o caso em questão, conforme detalhado a seguir:

- A natureza única do objeto: A construção do ginásio esportivo é um projeto com características únicas, não se caracterizando pela repetitividade ou continuidade que justificariam a adoção do sistema de registro de preços, conforme orienta o Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
- Estimativa de escopo fechada: Considerando o rigoroso planejamento e a definição prévia do escopo do projeto, incluindo especificações técnicas e exigências de execução, o sistema de registro de preços, indicado mais amplamente para aquisições de bens e serviços com demanda contínua, não se ajusta à natureza do contrato de obra, o que descarta a relevância de sua adoção, em consonância com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a estimativa de valor com base na natureza do objeto a contratar.
- Falta de vantagem econômica: A análise de vantagem econômica, requerida pelo Art. 23 § 1º da mencionada Lei, não foi satisfatória para justificar o uso do registro de preços neste caso, uma vez que a obra possui especificidades técnicas que inviabilizam a obtenção de economia de escala tipicamente associada às contratações recorrentes abrangidas por este sistema.
- Compatibilidade com o planejamento estratégico: O Art. 11 da Lei nº 14.133/2021 enfatiza a necessidade de alinhamento às políticas de planejamento estratégico e orçamentário, o qual, no caso da construção do ginásio esportivo, é melhor atendido por um contrato direto, decorrente de licitação específica, garantindo a execução conforme os padrões e prazos previstos, sem as variações que um registro de preços poderia implicar.
- Não conformidade com o regime de obras e serviços de engenharia: Segundo o Art. 85 da Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços pode ser utilizado para a execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos requisitos específicos, como a existência de projeto padronizado e sem complexidade técnica, condições estas que não se aplicam ao projeto em questão, dada a sua singularidade e complexidade técnica.

Diante do exposto, a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços fundamenta-se na legislação vigente e nas características específicas do projeto de construção do ginásio esportivo. Esta justificativa demonstra a busca pelo alinhamento com as melhores práticas de contratação pública, respeitando os princípios de legalidade, economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público, conforme orientação geral da Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especificamente no que tange à participação de empresas em licitações públicas na forma de consórcio, argumenta-se veementemente contra tal modalidade de participação para o caso específico da CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Ao analisar as particularidades do projeto em questão e as diretrizes da nova legislação de licitações e contratos administrativos, evidenciam-se razões fundamentadas para a vedação de participação de empresas na forma de consórcio, conforme se descreve a seguir.





- **Riscos à Competitividade e à Igualdade:** A permissão para formação de consórcios pode levar à concentração de propostas e redução da competitividade, contrariando o princípio da isonomia estipulado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A uniformização de propostas entre grandes grupos limita as chances de empresas menores, mas igualmente capazes, de serem selecionadas para a execução de obras públicas, prejudicando a obtenção de melhores condições para a Administração.
- **Complexidade na Gestão Contratual:** A gestão de contratos oriundos de licitações vencidas por consórcios apresenta maior complexidade e demanda esforços adicionais de fiscalização e administração por parte dos órgãos públicos, o que pode conflitar com os princípios da eficiência e da economicidade, também previstos na Lei 14.133/2021 (art. 5º). A relação entre diferentes empresas participantes de um consórcio e a Administração Pública pode gerar entraves quanto à clareza das responsabilidades e à execução contratual.
- **Segurança Jurídica e Redução de Litígios:** A vedação à participação de consórcios colabora para a mitigação de riscos jurídicos associados à execução dos contratos. Disputas internas entre empresas consorciadas e dificuldades na definição de responsabilidades podem resultar em atrasos e aumentar a probabilidade de litígios, comprometendo o cronograma e os custos do projeto. O art. 7º da Lei nº 14.133/2021 aponta a segurança jurídica como um de seus princípios, reforçando a importância de estratégias que a promovam.
- **Adequação ao Objeto Contratado:** Especificamente para a construção de um ginásio esportivo, a simplicidade técnica e a singularidade do projeto tornam desnecessária a formação de consórcios. A relativamente baixa complexidade da obra permite que empresas isoladas tenham plena capacidade técnica e operacional para sua execução, fazendo da participação de consórcios uma medida excessiva e desvantajosa.
- **Preservação do Interesse Público:** O art. 3º da Lei nº 14.133/2021 destaca o interesse público como norteador das licitações e contratações públicas. A vedação de consórcios alinha-se a esse princípio, visando garantir a execução eficiente e econômica do projeto, evitando complicações administrativas e jurídicas que possam prejudicar a entrega do bem ou serviço à população.

Portanto, em consonância com os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021 e considerando as especificidades do projeto para construção do ginásio esportivo em Nova Russas, posicionamo-nos firmemente contra a participação de empresas na forma de consórcio para esse certame. Tal medida garante a proteção do interesse público, promove uma competição justa e efetiva e assegura a viabilidade técnica e econômica do projeto, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável e inclusão social visados pelo município.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No contexto da construção do ginásio esportivo no município de Nova Russas, a avaliação dos possíveis impactos ambientais e a proposição de medidas mitigadoras são fundamentais para assegurar a sustentabilidade do projeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Este documento apresenta uma análise detalhada desses impactos, bem como sugestões para sua mitigação ou compensação.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Impactos Identificados:

- **Alteração da Paisagem e Perda de Vegetação:** Atividades de terraplenagem e construção podem levar à remoção de vegetação nativa, alterando a paisagem local.
- **Erosão e Sedimentação:** A movimentação de solo pode aumentar o risco de erosão, afetando a qualidade da água dos corpos hídricos adjacentes.
- **Geração de Resíduos Sólidos:** A construção civil é uma grande geradora de resíduos. Sem uma gestão adequada, esses materiais podem ter impactos negativos sobre o meio ambiente.
- **Poluição Sonora e Atmosférica:** As operações de construção contribuem para o aumento de ruídos e emissão de poluentes atmosféricos.
- **Consumo de Recursos Hídricos:** O consumo significativo de água na construção impacta os recursos hídricos locais.

Medidas Mitigadoras Propostas:

- **Implementação de Canteiros de Obras Sustentáveis:** Adotar práticas sustentáveis nos canteiros de obras, como reciclagem de resíduos e uso de materiais ecológicos.
- **Programa de Recuperação de Áreas Degradadas:** Após a conclusão da obra, realizar ações de recuperação paisagística, com replantio de vegetação nativa.
- **Gestão de Resíduos da Construção Civil:** Seguir as diretrizes do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, priorizando a redução, reutilização e reciclagem.
- **Controle de Erosão e Sedimentação:** Implementar barreiras físicas e técnicas de bioengenharia para prevenir a erosão e retenção de sedimentos.
- **Medidas para Redução da Poluição Sonora e Atmosférica:** Utilizar maquinário com tecnologia que minimize a emissão de poluentes e o ruído.
- **Uso Eficiente de Água:** Instalar sistemas de coleta de água da chuva e reutilizar água nos processos construtivos.

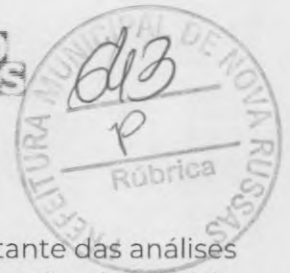
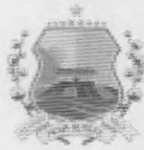
Consoante à Lei nº 14.133/2021, a adoção dessas medidas mitigadoras é orientada pelo princípio do desenvolvimento nacional sustentável, buscando-se promover a eficiência econômica sem preterir a proteção ambiental. Dessa forma, o projeto da construção do ginásio esportivo alinha-se aos objetivos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, assegurando que impactos negativos sejam minimizados e que a obra contribua positivamente para o município de Nova Russas e sua população.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma avaliação metódica realizada com base nos preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, chegamos a um posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação para a construção do Ginásio Esportivo no município de Nova Russas. Esta análise levou em consideração os princípios da eficiência, do planejamento, da transparência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, fundamentos esses essenciais da Lei das Licitações e Contratos.

Conforme disposto no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, tratamento isonômico entre os licitantes, e a promoção da justa competição, evitando





contratações com sobrepreço ou inexequíveis. Alinhado a isso e resultante das análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, observamos que a construção do ginásio esportivo se mostra não apenas tecnicamente viável, mas também economicamente razoável.

Em relação à estimativa do valor da contratação, realizou-se um detalhado levantamento de mercado, conforme o artigo 23 da mesma lei, assegurando que o valor estimado é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando ainda a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Portanto, verifica-se a aderência ao princípio da economicidade e da eficiência

Ademais, o cumprimento dos requisitos legais previstos na lei, incluindo a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar adequado e detalhado, conforme artigo 18, corroboram a viabilidade do processo de licitação para a construção do ginásio. O ETP evidencia o problema a ser solucionado e apresenta a melhor solução, permitindo uma avaliação precisa da viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme orienta o §1º do artigo 18.

A implementação do projeto em tela alinha-se ao Planejamento Estratégico da Administração Pública, configurando-se como um investimento coerente com os objetivos de desenvolvimento local e bem-estar da comunidade, em consonância com o planejamento estratégico e as leis orçamentárias, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 11.

Sendo assim, diante da análise criteriosa de todos os aspectos legais, técnicos e econômicos envolvidos, e tendo como base os princípios e diretrizes previstos na Lei nº 14.133/2021, concluímos ser plenamente viável e razoável a contratação para a construção do Ginásio Esportivo no município de Nova Russas, configurando um passo significativo na direção do desenvolvimento social, esportivo e econômico da região. Esta contratação está em alinhamento direto com os objetivos de promover o desenvolvimento nacional sustentável, garantindo, assim, benefícios duradouros para a população local.

Nova Russas / CE, 22 de abril de 2024


assinado eletronicamente

GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



